

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTESLote n.º 1**2) Descrição sucinta**

Prestação de serviços de limpeza e higienização.

3) Extensão ou quantidade

Prestação de serviços de limpeza e higienização na sede e unidades dependentes da Delegação Regional do Norte do IDT, constantes do artigo 2.º do caderno de encargos.

Lote n.º 2**2) Descrição sucinta**

Prestação de serviços de limpeza e higienização.

3) Extensão ou quantidade

Prestação de serviços de limpeza e higienização nas unidades dependentes da Delegação Regional do Centro do IDT, conforme artigo 2.º do caderno de encargos.

Lote n.º 3**2) Descrição sucinta**

Prestação de serviços de limpeza e higienização.

3) Extensão ou quantidade

Prestação de serviços de limpeza e higienização na sede e nas unidades dependentes da Delegação Regional do Algarve do IDT, conforme artigo 2.º do caderno de encargos.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo,
João Castel-Branco Goulão.

2611081120

Delegação Regional do Algarve

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Endereço postal:

Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33.

Localidade:

Faro.

Código postal:

8000-320.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. — Gabinete de Gestão Económica e Financeira.

Telefone:

289888350.

Correio electrónico:

dralgarve@idt.min-saude.pt

Fax:

289888359.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 1/2008/DRA/IDT — Fornecimento de alimentação à Unidade de Desabilitação do Algarve.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 17.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Unidade de Desabilitação do Algarve — Quatrim do Sul, 8700-414 Olhão.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de alimentação.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55000000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme programa do concurso e caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme programa do concurso e caderno de encargos.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 1/2008/DRA/IDT.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 15/02/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 15/02/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000-320 Faro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 17/01/2008.17 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional do Algarve, *António Brito Camacho.*

2611081371

Parcerias Saúde

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.

Endereço postal:
Avenida de Álvares Cabral, 25, 1.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-015.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.
À atenção de:
Encarregado de Missão.
Telefone:
(351) 213880480/9.
Correio Electrónico:
parcerias.saude@parcerias-saude.min-saude.pt
Fax:
(351) 213880481.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de consultoria na vertente de gestão clínica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio ao programa de parcerias público-privadas.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lisboa.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O contrato tem por objecto principal a prestação de serviços de consultoria na vertente de gestão clínica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de parceria público-privada dos hospitais objecto do contrato, de acordo com as condições e especificações previstas no caderno de encargos. Os hospitais objecto do contrato correspondem no máximo a quatro hospitais de entre o conjunto dos hospitais a lançar no futuro em regime de parceria público-privada, que venham a ser cometidos, durante a prestação de serviços, ao adjudicatário.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74000000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor entre 0,00 e 1 651 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Sim

Em caso afirmativo, descrição dessas opções:

O contrato poderá ser renovado por períodos sucessivos, que não ultrapassem o prazo de um ano cada, desde que ambas as partes expressamente acordem nessa renovação, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias úteis antes do termo da duração inicial do contrato ou das sucessivas renovações. Se conhecido, calendário previsional para o recurso a essas opções:

Em meses: 35 (a contar da data de adjudicação).

Se conhecido, em caso de renovação de contratos de fornecimentos ou de serviços, calendário estimado para os contratos subsequentes:

Em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução em benefício da entidade pública contratante no valor de 50 000 euros.

A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária autónoma e irrevogável e à primeira solicitação ou por seguro-caução equivalente, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A prestação de serviços será remunerada com base nos preços horários dos níveis técnicos de meios humanos definidos pelo adjudicatário na sua proposta e em autos de medição a apresentar pelo adjudicatário com a afectação de meios efectivamente realizada.

O preço global para a prestação de serviços não poderá ser superior a 1 651 000 euros, não incluindo o IVA à taxa legal em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Em caso de adjudicação, as entidades que constituem o agrupamento constituir-se-ão em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Sim.

Descrição das condições especiais:

De forma a garantir a não ocorrência de conflitos de interesse, nomeadamente os referidos na cláusula 15.º do caderno de encargos, o adjudicatário, bem como os seus funcionários, agentes, subcontratados e consultores, obriga-se, durante e após a execução do contrato, a não participar como concorrente ou subcontratado de qualquer dos concorrentes aos concursos relativos aos projectos de PPP em que tenha prestado serviços no âmbito do contrato e a não assessorar técnica, financeira ou juridicamente, por si ou por interposta pessoa, qualquer concorrente aos concursos relativos aos projectos de PPP em que tenha prestado serviços no âmbito deste contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

São excluídos do concurso os concorrentes que não cumpram as condições de qualificação previstas na cláusula 20.º do programa de concurso.

A comprovação da idoneidade dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:

- Eventuais instrumentos de mandato emitidos pela(s) entidade(s) que concorre(m) designando o representante comum com poderes para praticar todos os actos no âmbito do concurso, nomeadamente a assinatura da proposta;
- Fotocópias do bilhete de identidade dos representantes legais do concorrente, do coordenador e dos técnicos responsáveis pelas valências de Planeamento de saúde, Gestão de serviços de saúde, Sistema de informação em saúde, Medicina e Electromedicina;
- Declaração redigida de acordo com o modelo apresentado no anexo III do programa de concurso com a identificação dos contactos do concorrente para efeitos de quaisquer notificações e comunicações no âmbito do concurso;
- Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m), emitida(s) conforme o modelo constante do anexo IV do programa de concurso;
- No caso do concorrente ser um agrupamento que ainda não esteja legalmente constituído em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, a proposta deve ser acompanhada da declaração de compromisso emitida conforme modelo constante do anexo V ao programa de concurso juntamente com o respectivo projecto de contrato de consórcio ou, caso já se encontre constituído sob aquela forma à data de apresentação da proposta, documento comprovativo dessa constituição;
- Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m) emitida(s) conforme o modelo constante do anexo VI do programa de concurso;
- Declaração, quando aplicável, emitida conforme modelo constante do anexo VII do programa de concurso, relativa à prevalência das traduções sobre os respectivos originais.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A comprovação da capacidade económico-financeira dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:

- Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m) emitida(s) conforme o modelo constante do anexo VIII do programa de concurso relativa aos indicadores económico-financeiros dos exercícios de 2004, 2005 e 2006, quando aplicável;
- Relatórios de contas, incluindo balanço e demonstração de resultados, relativos aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, quando aplicável, da(s) entidade(s) que concorre(m).

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:

- Média da liquidez reduzida dos três exercícios superior ou igual a 0,7;
- Liquidez reduzida do último exercício superior ou igual a 0,7;
- Média da autonomia financeira dos três exercícios superior ou igual a 0,15;
- Autonomia financeira do último exercício superior ou igual a 0,15.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A comprovação da capacidade técnica dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:

- a) Declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo IX do programa de concurso, relativa à experiência da entidade concorrente;
 b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo X do programa de concurso, relativa ao compromisso de afectação à prestação de serviços, até à sua conclusão, dos principais elementos que integrarão a sua equipa;
 c) Fichas curriculares de todos os membros da equipa do concorrente identificados no anexo X do programa de concurso, preenchidas de acordo com os modelos constantes do anexo XI do programa de concurso, devidamente acompanhada pelos respectivos *curricula vitae* detalhados.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A capacidade técnica dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:

- a) estar a realizar ou ter realizado, nos últimos oito anos, pelo menos um estudo na área do planeamento em saúde com uma abrangência de pelo menos uma das regiões administrativas ou relativo a um hospital com mais de 150 camas, ou;
 b) Estar a realizar ou ter realizado, nos últimos oito anos, pelo menos uma prestação de serviços de assessoria técnica na vertente de gestão clínica no âmbito de uma parceria público-privada.

A capacidade profissional dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:

- a) O coordenador, apresentado pelo concorrente, pertence aos quadros do concorrente há pelo menos três anos, é licenciado há pelo menos dez anos, com pelo menos uma pós-graduação na área da saúde e está a realizar ou realizou, nos últimos oito anos, a coordenação de pelo menos um estudo na área do planeamento em saúde, com uma abrangência de pelo menos uma das regiões administrativas ou relativo a um hospital com mais de 150 camas, ou a coordenação de pelo menos uma prestação de serviços de assessoria técnica na vertente de gestão clínica no âmbito de uma parceria público-privada.

b) Os técnicos responsáveis por cada uma das seguintes valências, apresentados pelo concorrente, cumprem os seguintes perfis mínimos:

i) Planeamento de saúde: licenciado há pelo menos dez anos, com pelo menos uma pós-graduação na área da saúde e que esteja a realizar ou tenha realizado, nos últimos cinco anos, a elaboração de pelo menos um plano regional de ordenamento do território, ou um plano de saúde de uma sub-região, ou um plano director de um hospital;

ii) Gestão de serviços de saúde: licenciado há pelo menos dez anos, com pelo menos uma pós-graduação na área da saúde e que esteja a participar ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como membro da equipa responsável pela gestão de um estabelecimento de saúde com pelo menos 20 profissionais de saúde ou que seja ou tenha sido, nos últimos cinco anos, dirigente (pelo menos ao nível de director de serviço) de uma instituição regional ou nacional na área da saúde;

iii) Sistema de informação em saúde (ambiente hospitalar): licenciado há pelo menos cinco anos, com valências na área dos sistemas de informação e que seja ou tenha sido, nos últimos cinco anos, responsável pela elaboração ou pela gestão de um sistema de informação para a gestão de um hospital com pelo menos 150 camas;

iv) Medicina: licenciado em Medicina há pelo menos dez anos, e que seja ou tenha sido, nos últimos cinco anos, responsável pela elaboração de pelo menos um estudo estratégico na área da saúde;

v) Electromedicina: licenciado em Engenharia há pelo menos cinco anos, com valências na área dos equipamentos hospitalares, e que esteja a realizar ou tenha realizado, nos últimos cinco anos, pelo menos um plano de manutenção e substituição de equipamentos de um edifício hospitalar com mais de 100 camas e pelo menos um plano de aquisição de equipamentos hospitalares de valor superior a 5 000 000 de euros.

c) Pelo menos um dos técnicos responsáveis pelas valências enumeradas na alínea b), apresentados pelo concorrente, tem de pertencer obrigatoriamente aos quadros do concorrente há pelo menos dois anos. Caso o coordenador acumule funções como responsável de alguma dessas valências, não será considerado para efeitos de contabilização desta condição.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 0,20;

Critério: adequação da metodologia — ponderação: 0,55;

Critério: apresentação oral da proposta — ponderação: 0,25.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 1/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 17/03/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento de cópia do processo de concurso, em suporte papel e informático, é feito contra o pagamento de 500 euros em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem da Administração Central do Sistema de Saúde.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/03/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 121 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/03/2008.

Hora: 10:30.

Lugar:

Estrutura de Missão Parcerias.Saúde, Avenida Álvares Cabral, 25, 1.º, 1250-015 Lisboa

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados, no máximo de um por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/01/2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Encarregado de Missão, *João We-mans*.

2611081033

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	À atenção de Presidente do Conselho Administrativo
Endereço Ladeira de São Bento	Código postal 9700-179
Localidade/Cidade São Bento/Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295206930	Fax 295206931
Correio electrónico ebi.angraheroismo@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)